

Estudo Técnico Preliminar 31/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 2023/000128

2. Descrição da necessidade

A referida contratação visa garantir a conservação, manutenção preventiva e conserto ou substituição das peças, decorrentes do desgaste natural dos elevadores da sede do CRCSC.

Inicialmente, é preciso dizer que o contrato atual finda em 14/12/2023, e que o mesmo poderia ser renovado, mas essa não é a melhor opção para o CRCSC, conforme detalhamento a seguir.

Muito embora o preço esteja dentro do valor de mercado, por ocasião do último pagamento efetuado contou-se que a empresa não possui regularidade fiscal perante a receita federal, momento em que foi encaminhado e-mail pedindo esclarecimentos e solução.

A empresa discorreu sobre uma situação difícil na empresa, onde até mesmo o pagamento dos colaboradores está comprometido, motivo pelo qual, uma renovação nesses termos, e sem regularidade fiscal, geral um risco para o CRCSC.

É importante destacar que o e-mail com essas informações, anexo do DFD, são do dia 11/12/2023, o que causou surpresa e a necessidade de uma providência imediata.

Os orçamentos, também são parte do DFD, e foram realizados para aferir se o valor do contrato atual estava adequado, mas servem também para nova instrução processual.

É preciso registrar ainda que o sistema de elevadores é essencial para operação do prédio sede do CRCSC, e a condição de manutenção do sistema deve estar sempre em dia, considerando que é uma questão de segurança para todos os usuários.

Por todo exposto, não resta opção, senão proceder imediatamente a contratação de nova empresa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
INFRAESTRUTURA	JHONATAN ALBERTO COSTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria

4.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4. O licitante deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Dos Serviços

4.6. Especificação Técnica dos Equipamentos:

- Quantidade: 2 (dois) Elevadores;
- Marca: OTIS
- Capacidade: 08 (oito) passageiros ou 560 (quinhentos e sessenta) Kg;
- Paradas: 7 (sete)
- Portas automáticas de abertura central
- Pavimentos: G, T, 1, 2, 3, 4, A.

Manutenção preventiva:

4.7. Vistoria periódica mensal e programada dos elevadores em dias úteis (deverá ser realizada nos primeiros 5 dias úteis de cada mês) no período das 08h às 17h quando deverão ser avaliados, de forma integral, os equipamentos de casa de máquinas, caixas e pavimentos, procedendo à inspeção e testes nos componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos dos elevadores, efetuando ajustes, regulagens e pequenos reparos que se fizerem necessários, bem como a lubrificação especial, tudo de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

4.8. Abaixo lista não exaustiva das atividades a serem executadas – sem excluir as previstas em normativo específico da ABNT:

1.
 1. Verificar os comandos internos e externos das portas de pavimento e da operação de segurança de cada uma das portas;
 2. Testar a eficiência de todos os circuitos dos dispositivos de segurança e ajustar as partes móveis, fazendo as correções necessárias
 3. Realizar a verificação das atividades abaixo descritas na estrutura física dos equipamentos:
 4. operação de abertura e fechamento das portas de cada pavimento;
 5. operação contra os limites de velocidade de todas as chaves-limite;
 6. operação de todos os botões interruptores e quaisquer circuitos e sinais especiais;
 7. movimento livre do aparelho de segurança e funcionamento das chaves-limite;
 8. funcionamento do alarme e/ou telefone;
 9. iluminação da cabina e todas as lâmpadas dos sistemas sinalizadores;
 10. Examinar o estado das correções e as condições dos cabos de tração, entre outros, cabos e correntes.
 11. Limpar a unidade principal de acionamento e equipamento de controle, guias de fixação, parte inferior e superior do carro, poço e seus equipamentos, trilhos das portas internas e externas das máquinas.
 12. Lubrificar a unidade principal de acionamento, motor, equipamentos de controle-guias e todos os trilhos superiores das portas internas e externas

1. Manutenção corretiva:

2. 4.9. Para os serviços de manutenção corretiva emergencial ou programada, compete à contratada substituir ou consertar componentes mecânicos e eletroeletrônicos necessários à recolocação dos equipamentos em condições normais de segurança e funcionamento, e executar sempre que necessário as substituições de peças e componentes;
- 3.
4. 4.10. A manutenção corretiva deverá ser prestada pela CONTRATADA, mediante abertura de Ordem de Serviço, dentro dos seguintes limites:
 1. o prazo máximo de atendimento deverá ser de 2 (duas) horas, contadas a partir do encaminhamento da Ordem de Serviço;
 2. o prazo de 2 (duas) horas será contado dentro do horário de funcionamento normal deste regional, ou seja, em dias úteis entre 7:00h e 18:00h, interrompendo-se a contagem às 18:00h de um dia e reiniciando-se às 7:00h do dia útil seguinte;
 3. no caso de mais de um elevador parado, o prazo máximo de atendimento será reduzido para 1 (uma) hora, contada a partir do encaminhamento da Ordem de Serviço à CONTRATADA.
 4. em qualquer dos casos, a CONTRATADA fica obrigada a colocar os elevadores em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação à CONTRATADA.

4.11. Os prazos descritos anteriormente só poderão ser extrapolados em casos excepcionais de avaria de peça de difícil substituição ou aquisição, mediante relatório justificado assinado pelo engenheiro supervisor e aceito pelo fiscal do contrato. Neste caso, o prazo não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis.

1. Substituição de Peças:

2. 4.12.

A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para a CONTRATANTE, com o custo do fornecimento de peças, materiais e componentes para o perfeito funcionamento dos elevadores – abaixo listados - , inclusive os materiais de consumo de primeira qualidade que são utilizados pelos empregados na manutenção tais como: lixas, lubrificantes, graxas, produtos antiferrugem, produtos de limpeza do aço inox das cabinas, lâmpadas e reatores, estopas, panos, parafusos, arruelas, pregos, óleos e outros necessários à execução dos serviços;

a. Máquina: Coroa e sem fim, rolamentos de escora e dos mancais do eixo da coroa e da polia de tração, gaxetas, juntas de vedação, aro ou polia de tração, calços de isolamento e lubrificantes.

b. Motor: Estator, bobinas de campo e de interpolo, rotores, armadura, coletor, rolamentos, buchas, retentores, acoplamento, escovas, conectores, calços de isolamento e lubrificantes.

c. Gerador: Bobinas de campo e interpolo, conectores, armaduras, coletor, buchas, rolamentos, escovas, porta escova, calços de isolamento e lubrificantes. d. Freio: lonas, sapatas, pinos, articulações, buchas, núcleo, bobina, molas, polia, anéis de regulação.

e. Controle/Seletor: Chaves eletromecânicas, painéis temporizados (circuito impresso), resistências, condensadores, relés de tempo e de sobrecarga, escovas, contatos, transformadores, placas e componentes microprocessadores.

f. Hidráulica: Bloco de válvulas, motor elétrico, bomba e óleo da central óleo dinâmica, êmbolo e vedações, tubulações e mangueiras hidráulicas.

g. Plataforma: Fuso, centralizador, embreagem cônica, correia e bucha de segurança.

h. Cabos de tração, do regulador, de compensação e de manobra, corrediças das guias ou roldanas dos cursores, fita do seletor ou sensora, chaves de parada e de fim de curso, rampas, sensores eletrônicos, tensor do regulador, aparelho de segurança, pára-choques, operador de portas, suspensão da porta, sinalização e botões da cabine.

i. Fechos eletromecânicos, contatos, suspensão de portas, sistemas de proteção de porta, sapatas, botões e indicadores.

1. 4.13. Todos os trabalhos de manutenção serão efetuados por técnicos especializados, devidamente treinados, uniformizados, identificados e habilitados;
- 2.
3. 4.14. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, o fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários à reali
- 4.
5. 4.15. A substituição de peças e ou componentes durante a manutenção preventiva ou corretiva deverão ser comunicadas formalmente ao Departamento de Infraestrutura, contendo no comunicado o motivo da substituição e as providências que se fizeram cabíveis;
- 6.

7. 4.16. As peças substituídas em virtude de serviços preventivos e corretivos executados são de propriedade da CONTRATANTE, devendo ser recolhidas e entregues pela CONTRATADA em local e data definidos;
- 8.
9. 4.17. A CONTRATADA será responsável pelos serviços, reposição de peças e mão-de-obra para a solução integral dos defeitos provenientes de todas as manutenções realizadas nos equipamentos relacionados ao objeto
- 10.
11. 4.18. Na eventualidade de troca de peças não cobertas pelo contrato:
 2. -A contratada deve enviar orçamento a contratante;
 3. -A contratante realizará mais 2 (dois) orçamentos, se possível, e fará aquisição no local mais barato;
 4. -O serviço de troca da peça correrá por conta da contratada.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O mercado foi consultado para efeitos de renovação do contrato atual, no entanto, por circunstâncias explicitadas no item 2 deste estudo, os mesmos foram usados para instrução processual, vez que atendem ao normativo legal, e diante da emergência descrita, é o mais rápido e eficiente a fazer.

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 6.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.
- 6.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão seguir a norma ABNT NBR 16083.
- 6.3. A assistência técnica preventiva consistirá em procedimentos de limpeza, higienização e verificação geral de funcionamento no sistema, ou quaisquer outros procedimentos que visem prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos, a conservação e o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- 6.4. A Contratada se obrigará pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPI's), ferramentas e mão de obra especializada e necessária para a execução dos serviços;
- 6.5. A manutenção preventiva deverá ser feita independentemente de ter havido manutenção corretiva no período, devendo ser emitido relatório de atendimento específico para cada tipo de manutenção;
- 6.6. A CONTRATADA deverá realizar as manutenções preventivas agendadas e atender a chamados de emergência dentro de prazos estabelecidos;
- 6.7. A CONTRATADA deverá seguir critérios de sustentabilidade estabelecidos pela CONTRATANTE.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 As quantidades se referem a estrutura atual posta hoje, que conta com dois elevadores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.600,00

- 8.1 A estimativa do valor da contratação está no relatório de preços, anexo do DFD.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Considerando que existe apenas um sistema com dois elevadores, não há como parcelar o objeto da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto está previsto no PCA 2023, item 137.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os resultados pretendidos pela contratação são:

- eliminar ou minimizar riscos potenciais à segurança dos usuários do sistema;
- manter em pleno funcionamento todas as instalações;
- promover os atendimentos corretivos nos prazos estabelecidos;
- reduzir ou minimizar os riscos de depreciação dos equipamentos, prolongando suas vidas úteis e garantindo economicidade, evitando necessidade de novas aquisições para a substituições de equipamentos;

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se fazem necessárias adequações do ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os impactos ambientais estão previstos no termo de referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo exposto, resta claro que o objeto é necessário e a contratação vi

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Coordenador Depto. de Infraestrutura